

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 9.442/2023, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.377/2014, alterada pela Lei Municipal nº 5.535/2015.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 — Regimento Interno — a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento** a análise da referida propositura com fulcro no art. 248 do Regimento Interno.

O relator, Vereador Anderson Correia, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem PARECER FAVORÁVEL.

Câmara Municipal de Caruaru, 09 de fevereiro de 2023

## Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Lei

Vereadora **ALINE NASCIMENTO** 

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## Vereador **ANDERSON CORREIA** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador **JORGE QUINTINO**Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **CARLINHOS DA CEACA** Membro da Comissão de Finanças e Orçamento